

Decreto nº 525

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Fausto Delgado, Fiscal Geral Obras, Padrão F, para o Padrão G.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Doyella Junqueira

Prefeito Municipal

Virilvito Lourenço de Paula e Silva  
Secretário

Pencerá anualmente cr\$ 108.000.00